PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Pregão consiste na fixação de preços dos itens descritos abaixo, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO A PANDEMIA.**

1.2. Considerando, a orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre a eficácia da higienização de ambientes e individual como medida preventiva e mitigatória ao Covid-19, tanto nos setores da saúde quanto para a comunidade em geral.

1.3. Considerando a exposição direta dos servidores e membros da Procuradoria-Geral de Justiça no atendimento ao público, sendo fator de risco de contaminação, a prevenção deve ser obrigatória, a fim de eliminar o vírus.

1.4. A aquisição propicia a desnaturação de proteínas e de estruturas lipídicas da membrana celular, e a consequente destruição do microrganismo protegendo o indivíduo do coronavírus.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A opção pelo Registro de Preços no processo licitatório visa planejar a intenção de se adquirir o produto, de forma parcelada, quando houver necessidade, por se tratar de material de consumo que não se pode precisar, com exatidão, o quantitativo a ser consumido.

2.2. A presente aquisição se justifica pela necessidade de materiais que garantirão a higienização dos Departamentos e Promotorias de Justiça do Interior, como medida preventiva de membro, servidores e usuários ao COVID-19.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura do contrato.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, mediante a emissão da Nota de Empenho.

4.2. As quantidades descritas abaixo são estimativas máximas para fornecimento durante **12 (doze) meses**, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça.

4.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES ESTIMADOS

5.1. As especificações, quantidades e valores atualmente praticados nas ATAS estão descritos a seguir:

GRUPO	LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	01	1.000	UN	ALCOOL LÍQUIDO 70% - álcool líquido 70% antisséptico, embalagem de 1 (um) litro. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,00	R$ 0,00
	02	500	UN	Antisséptico Higienizador de Mãos; Características Físico Químicas: Aspecto: Gel; Cor: Incolor; PH (tal qual): 6,5 – 7,5; Teor Alcoólico (º GL): 77,83 – 80,44; COMPOSIÇÃO: Aqua; Alcohol; Aminomethyl Propanol; Carbomer; Isopropyl Alcohol; Methylparaben; Propylparaben; Propylene Glycol; Ingrediente ativo: Alcohol 70%; Validade: 24 meses a partir da data de fabricação; Embalagem: Embalagem com válvula dosadora: 440 ML.	R$ 0,00	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 6a95ac4e - 3a566a46 - 7e5d34c9 - 93380026

				VALOR TOTAL GRUPO 01		**R$ 0,00**
-	03	300	UN	BORRIFADOR MANUAL – 500 ML, com gatilho, embalagem plástica transparente	R$ 0,00	**R$ 0,00**
-	04	120	UN	Desumidificador Antimofo 100 ou 230 g, Sachê com cristais de Alumino Silicato de Cálcio não-tóxicos.	R$ 0,00	**R$: 0,00**
				VALOR TOTAL GERAL		**R$ 0,0**

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

6.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, mediante o recebimento da Nota de Empenho emitidas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.2. A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis,** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).

6.3. A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, junto ao Departamento Administrativo, Área de Almoxarifado situada no piso térreo do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, Conj. 02 Lote 04. CEP – 77006-220 / Palmas – TO, fone: (63) 3216-7687, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, onde a mesma terá o prazo de até **05 (cinco) dias corridos** para aceitar o mesmo.

6.3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

6.3.2. Para os produtos que possuem prazo de validade, este não deverá ser inferior a 70% (setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante no ato da entrega no Almoxarifado desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.4. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) às especificações e condições exigidas será (ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.

6.5. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

7. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.2. Prestar, por meio do fiscal de contratos, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

7.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento contratado e seus anexos;

7.5. Comunicar a administração sobre eventuais renegociações dos preços registrados, bem como, descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

7.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

8.2. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.3. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital e seus anexos.

8.4. Credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às Requisições de Fornecimento deste Pregão, disponibilizando os meios de comunicação, tais como, telefones fixos, celulares, e-mails, etc, para contato.

8.5. Retirar pessoalmente as Notas de Empenho referentes ao objeto do presente Pregão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, Conj. 02 Lote 04 CEP 77.006-220, Palmas-TO ou por meio eletrônico que configure a data e horário do recebimento.

8.6. Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los as suas expensas aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.

8.7. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações, prazo de entrega e demais condições estipuladas no Edital e na Nota de Empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução do objeto.

8.8. Comunicar a esta Procuradoria-Geral de Justiça, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

8.9. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive quanto à retirada do(s) objeto(s) a ser(em) substituído(s), quando

houver.

8.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos**,** assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta licitação.

9. DAS QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM ADQUIRIDAS

9.1. Para o Registro de Preços do presente objeto, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

10. DA QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

10.1. Os Licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no **item 5** deste Termo de Referência.

11. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Caberá à Área de Contratos a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

12. DO PAGAMENTO

12.1. É concedido um prazo de **05 (cinco) dias corridos,** contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura com as Requisições de Fornecimento perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

12.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta-corrente da Contratada no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

13. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

13.1. Os licitantes poderão contactar a Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail cpl@mpto.mp.br, ou a **Área de Almoxarifado** desta **PGJ** pelo e-mail: almoxarifado@mpto.mp.br para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

14. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

LEANDRO FERREIRA DA SILVA

Analista Ministerial Especializado – Administração

Matrícula n° 92.808

Chefe do Departamento Administrativo

Portaria n° 980/2020

FÁUSTONE BANDEIRA MORAIS BERNARDES

Auxiliar Ministerial

Matrícula n° 95.909

Encarregado da Área – Almoxarifado

Portaria n° 290/2021

Documento assinado eletronicamente por **Faustone Bandeira Morais Bernardes**, **Encarregado de Área**, em 09/03/2022, às 11:07, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131978** e o código CRC **E996E197**.